



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.985, de 19 de março de 2008.**

“Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências.”

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 908/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **GRANMAK – ALESSANDRO ROGERIO DE GRANDI – ARTEFATOS ME**, uma gleba de terra com área de 5.892,10m<sup>2</sup>, composta pelo Lote 2, com a seguinte descrição:

**“LOTE 2 com área de 5.892,10 m<sup>2</sup>:**

Mede 42,00m de frente para a Rua Antonio Lourenço dos Santos; do lado direito de quem da referida rua olha para o lote mede 178,20m confrontando com o lote 1; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o lote mede 165,60m confrontando com o lote 3; nos fundos mede 32,40m confrontando com o lote 7, encerrando uma área de 5.892,10m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º** O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

**Parágrafo único.** *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

**Art. 3º.** A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **GRANMAK – ALESSANDRO ROGERIO DE GRANDI – ARTEFATOS ME**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Decreto nº 4.985/2008 – fls.2**

**Art. 4º.** Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.

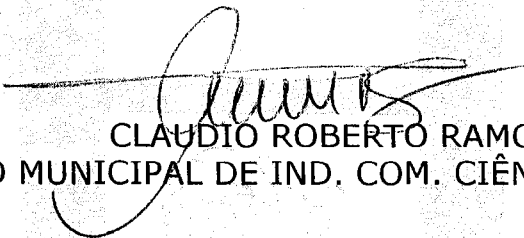
**Art. 5º.** Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Croqui, anexo I.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de março de 2008.



JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO MUNICIPAL



CLAUDIO ROBERTO RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COM. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Estado de São Paulo

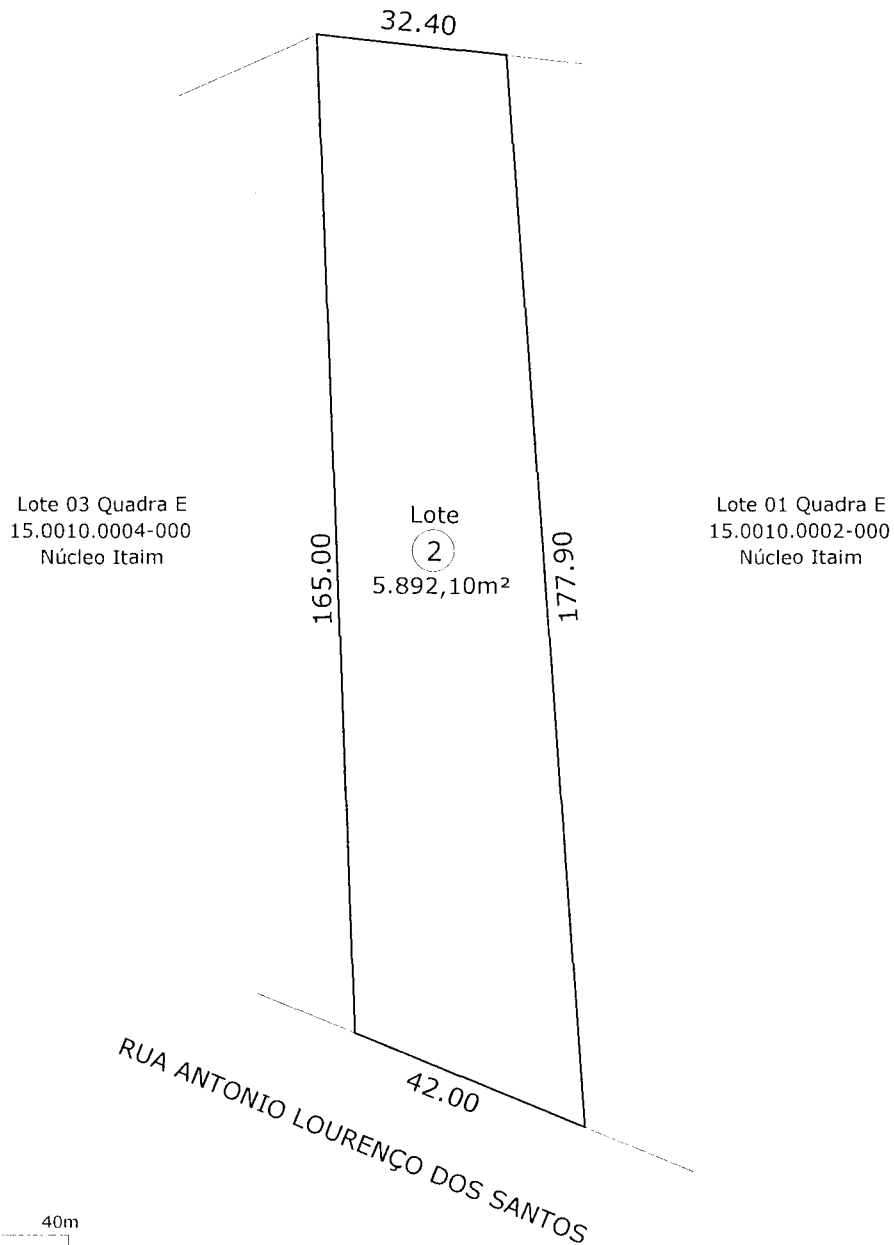
DECRETO Nº 4.985/2008 - fls.3

LEGENDA

● - MARCO

Lote 07 Quadra E  
15.0010.0051-000  
Núcleo Itaim

CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 01



0 10 20 40m  
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Interessado: ALESSANDRO ROGÉRIO DE GRANDI ARTEFATOS - EPP  
Local: RUA ANTONIO LOURENÇO DOS SANTOS - Lote 02 Quadra E - Núcleo Itaim  
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: E Lote: 02 Inscrição Municipal: 15.0010.0003-000  
Área do Terreno: 5.892,10m² Área Construída: N/T